



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRICTAL CLÁUDIO ABRANTES

L I D O
 Em 19/10/11
 Assessoria de Plenário

IND 3616 /2011

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para (Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
- CSEG CAF CES CDDHCEOP
- CDESCMAT

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma e iluminação da quadra poliesportiva situada no Núcleo Rural Rajadinha, na cidade de Planaltina, RA VI.

Em 20/10/11

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Gabinete

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma e iluminação da quadra poliesportiva situada no Núcleo Rural Rajadinha, na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma e a iluminação da quadra poliesportiva que se reivindica, visa possibilitar a prática desportiva pelos jovens e adultos, inclusive, no período noturno. Esses moradores e praticantes de esportes em sua maioria vêm-se obrigados a estudarem e trabalharem durante o dia, restando-lhes o período da noite para o esporte e lazer. Ademais, a reforma e a iluminação da quadra poliesportiva, além de propiciar a prática desportiva ativa a proliferação de crimes, ante a escuridão e o estado de abandono do local.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I - (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2011.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
 Partido Popular Socialista - PPS

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 IND 3616 /2011
 Fls. Nº 05

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 20/10/11 às 17h50
 Assessoria Matrícula